

DECRETO Nº 32.131

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o **Arcebispo emérito Dom LUIZ MANCILHA VILELA** dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem, através do seu incansável trabalho de divulgação religiosa a frente das paróquias por onde atuou, durante seus mais de 53 anos de vida religiosa, sendo 17 anos dedicados aos trabalhos eclesiais junto à Diocese de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que o **Arcebispo emérito Dom LUIZ MANCILHA VILELA** inscreveu seu nome na galeria dos mais ilustres pregadores do Evangelho, cumprindo com abnegação, caridade e amor seu apostolado cristão, na defesa da fé e na intermediação da graça de conforto espiritual para quem precisava, recebendo, inclusive, desta municipalidade, homenagens e honrarias dignas de sua pessoa;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história religiosa,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento do **Arcebispo emérito Dom LUIZ MANCILHA VILELA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de agosto de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320038003000300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

